



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/19

Florianópolis-SC,13/05/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 19

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 13/05/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 511/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 7340/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado do cargo de Comandante Interino do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado**, a contar de 05 de maio de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 512/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 7340/2022
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado para exercer o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA), com sede em Florianópolis-SC, o **Coronel PM Mat. 921519-0 Fabio Henrique Machado**, a contar de 05 de maio de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 513/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 23439/2022
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 921526-3 Luis
André Pena Viana de Oliveira do cargo de
Comandante Interino da 7ª RPM - Blumenau.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 7ª Região de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 921526-3 Luis André Pena Viana de Oliveira**, a contar de 05 de maio de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 514/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 23439/2022
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 921526-3 Luis André
Pena Viana de Oliveira para o cargo de Comandante
da 7ª RPM – Blumenau.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 7ª Região de Polícia Militar, com sede em Blumenau/SC, o **Coronel PM Mat. 921526-3 Luis André Pena Viana de Oliveira**, a contar de 05 de maio de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 515/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59231/2021
Assunto: EXONERAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 346133-5 Elton
Roussenq Garcia do cargo de Comandante Interino
da 3ª/1ºBPMA – Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **1º Tenente PM Mat. 346133-5 Elton Roussenq Garcia**, a contar de 05 de maio de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 516/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59231/2021
Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 346133-5 Elton
Roussenq Garcia para o cargo de Comandante da
3ª/1ºBPMA – Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **Capitão PM Mat. 346133-5 Elton Roussenq Garcia**, a contar de 05 de maio de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 521/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 33873/2022
Assunto: Inclusão de §1º e §4º do Art.13º do Regulamento de Ensino (R-10-700)

Inclusão de §1º e §4º do Art.13º do Regulamento de Ensino (R-10-700):

Art. 13º, §1º O Estado-Maior Geral (EMG) dever, anualmente, até o final do mês de maio, levantar junto as OPMS que tem interesse em realizar eventos de ensino e instrução internos estabelecidos no Caderno de Plano de Cursos e Treinamentos da PMSC, bem como identificar em corporações coirmãs eventos de ensino e instrução externos, em suas diversas modalidades, a fim de submeter à elaboração do Plano Geral de Ensino (PGE) à APMT.

Art. 13º, §4º Uma vez confeccionado o PGE, a APMT o remeterá ao EMG para análise antes da homologação do Comandante Geral.



Ato da Polícia Militar nº 522/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 33726/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 Naíma
Huk Amarante por cessar a disposição à Força
Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da **Tenente-Coronel PM Mat. 926732-8 Naíma Huk Amarante** à Força Nacional de Segurança Pública.
2. **CLASSIFICAR** a **Tenente-Coronel PM Mat. 926732-8 Naíma Huk Amarante** no Estado-Maior Geral da PMSC (EMG), com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 09 de maio de 2022.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 524/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 33674/2022
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o Cabo
PM Mat. 928029-4-01 Jair Vaz Costa Junior.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983 **JAIR VAZ COSTA JUNIOR**, CABO da Polícia Militar, matrícula **928029-4-01** CPF nº **009.538.099-00**, a contar de **15 de abril de 2022**.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

LEANDRO GERALDINO SCHAPPO
Ten Cel PM Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 525/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 31371/2022
Assunto: REVERTER AO SERVIÇO ATIVO e LICENCIAR A
PEDIDO, o Cabo PM Mat. 928760-4-01 BRUNNO
GABRIEL DE GODOY

REVERTO AO SERVIÇO ATIVO E LICENCIO A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **BRUNNO GABRIEL DE GODOY**, Cabo da Polícia Militar do Estado, Mat. **928760-4-01**, a contar de **26 de abril de 2022**.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 526/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 28548/2021
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA CABO PM Ref.
Mat.906446-0-01 ALMIRANDO ARNOLDO VIEIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 216/JMC/2022, **ALMIRANDO ARNOLDO VIEIRA**, Cabo PM Ref. Mat. **906446-0-01**, CPF nº **712.128.929-68**, a contar de **26 de abril de 2022**.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 528/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 18226/2020
Assunto: ANULAR o Ato 441/2022, reversão ao serviço ativo do
Cabo PM Mat. 927537-1-01 JONATHAN WAGNER
FELHAUER

ANULO o Ato nº 441/2022, publicado no BEPM nº 16, datado de 22/04/2022, de acordo com art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do DE. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89 e, ainda no art. 4º do Dec. Lei 1.860/2022.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 529/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61092/2020
Assunto: ANULAR o Ato 440/2022, reversão ao serviço ativo do
Soldado PM Mat. 928814-7-01 ALLAN MICHAEL
SCHMIDT

ANULO o Ato nº 440/2022, publicado no BEPM nº 16, datado de 22/04/2022, de acordo com art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º do DE. Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89 e, ainda no art. 4º do Dec. Lei 1.860/2022.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 531/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 34064/2021
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, o Soldado
PM Mat. 990130-2-01 WILSON CLEITON KAPPEL
BERGMANN

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983 **WILSON CLEITON KAPPEL BERGMANN**, SOLDADO da Polícia Militar, matrícula **990130-2-01** CPF nº **085.982.479-95**, a contar de **18 de março de 2021**.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

LEANDRO GERALDINO SCHAPPO
Ten Cel PM Resp. p/ Diretoria de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 532/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70505/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- Soldado 1ª Classe PM RR mat. 903265-7 Antonio Nunes Damas

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70505/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo Soldado 1ª Classe PM RR mat. 903265-7 Antonio Nunes Damas, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 533/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70557/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- oldado 1ª Classe PM RR mat.908535-1 Sebastiao Krenkel

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70557/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo Soldado 1ª Classe PM RR mat.908535-1 Sebastiao Krenkel, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 534/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70615/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- 1º Tenente PM RR mat. 912014-9-1 Almir Antonio de Souza

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70615/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo 1º Tenente PM RR mat. 912014-9-1 Almir Antonio de Souza, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 535/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 31095/2021
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
da 3º Sargento PM RR Mat. 919543-2-01 CARLOS
ALBERTO COSTA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 235/JMC/2022, requerido por **CARLOS ALBERTO COSTA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **919543-2-01**, CPF nº **591.915.629-53**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 536/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70550/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- Soldado 1ª Classe PM RR mat.915715-8 Juarez Mazzucco

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70550/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo Soldado 1ª Classe PM RR mat.915715-8 Juarez Mazzucco, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 537/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70.501/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- Sd PM Ref. Mat.906.517-2-01 Wilmar Cardoso Xavier

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70.501/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set/out/nov/2020) pelo Sd PM Ref. Mat.906.517-2-01 Wilmar Cardoso Xavier, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 538/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 70436/2020
Assunto: Ressarcimento de valores decorrentes recebidos indevidamente- Cabo PM RR mat.908072-4 Jose Teixeira Ferreira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70436/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo Cabo PM RR mat.908072-4 Jose Teixeira Ferreira, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 10 de maio de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 539/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 27071/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA CABO PM Ref.
Mat.902222-8-01 JOSÉ VITOR CORDEIRO

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 237/JMC/2022, **JOSÉ VITOR CORDEIRO**, Cabo PM Ref. Mat. **902222-8-01**, CPF nº **155.307.959-00**, a contar de **26 de abril de 2022**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 540/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 25665/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 3º Sargento PM
Ref. Mat. 909065-7-01 JORGE FERREIRA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 241/JMC/2022, **JORGE FERREIRA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **909065-7-01**, CPF nº **288.685.799-87**, a contar de **09 de maio de 2022**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 541/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 19533/2021
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
do Soldado PM Ref Mat.910645-6-01 CARLOS
ARTHUR LIVRAMENTO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 236/JMC/2022, requerido por **CARLOS ARTHUR LIVRAMENTO**, Soldado PM Ref. Mat. **910645-6-01**, CPF nº **343.967.059-72**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 542/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 29840/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
da 3º Sargento PM RR Mat. 912027-0-01 BENITZ
OLAVO DA SILVEIRA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 235/JMC/2022, requerido por **BENITZ OLAVO DA SILVEIRA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **912027-0-01**, CPF nº **485.502.569-00**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 543/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 28339/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda da 1º Sargento PM RR Mat. 914644-0-01 GERSON LEMOS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 235/JMC/2022, requerido por **GERSON LEMOS**, 1º Sargento PM RR. Mat. **914644-0-01**, CPF nº **589.950.569-91**.

Florianópolis, 11 de maio de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 546/2022

BEPM: 2022/19
Data publicação: 13/05/2022
Protocolo SGPe: PMSC 34946/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
AIRTON DE SOUZA, Subtenente da Polícia Militar,
Mat.0328060-8-03

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, em cumprimento decisão judicial, conforme mandado de segurança Nº **5005051-13.2022.8.24.0091/SC**, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, **AIRTON DE SOUZA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat.**0328060-8-03**, CPF **023.551.269-92**, contar de **17 de janeiro de 2022**.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/19 , de 13/05/2022, contendo 30 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8H7G2X1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 13/05/2022 às 12:44:19

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 03/01/2022 - 16:53:55 e válido até 02/01/2025 - 16:53:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1MDM4XzM1MDYzXzlwMjJfOEg3RzJYMUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00035038/2022** e o código **8H7G2X1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.